



## **Convocatória Internacional**

**7º FIAN – Festival Internacional de Arte Naïf**  
***Naïfs pelo Clima: o Aquecimento Global***

### **APRESENTAÇÃO**

O Ministério da Cultura, a Prefeitura Municipal de Guarabira e o Ateliê Adriano Dias tornam pública a presente convocatória para seleção de obras que integrarão o 7º FIAN – Festival Internacional de Arte Naïf, edição 2026.

### **I. OBJETIVO**

Promover, difundir e celebrar a arte naïf internacional, fomentando o diálogo intercultural em torno de um tema de relevância global.

### **II QUEM PODE PARTICIPAR**

**Art. 1º** - Esta convocatória é aberta a artistas nacionais e internacionais, maiores de 18 anos sem distinção de nacionalidade ou formação acadêmica.

**PARÁGRAFO I.** Podem participar artistas cuja obra se enquadre nas características estéticas deste gênero.

**PARÁGRAFO II** - Artistas já consagrados ou emergentes são igualmente convidados a participar.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições estarão abertas no período de 08 de janeiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** A participação na presente convocatória é gratuita.

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, através do formulário online: disponível em: <https://fianaif.com.br/> e na página da Prefeitura Municipal de Guarabira: <https://www.guarabira.pb.gov.br/>

**Parágrafo 1º** – O artista deverá preencher o formulário disponível na página citada no Art.4º, com a seguinte documentação:

- Foto digital de até 3 obras (fotos de alta qualidade não inferior a 2125 x 2952 pixels, com resolução mínima de 300 dpi).



- As fotos devem ser feitas à luz do dia com câmera que permita a qualidade mencionada neste regulamento.

**Parágrafo 2º** – Os artistas declaram que são autores dos trabalhos propostos e têm todos os direitos de exibi-los e reproduzi-los; os artistas assumem toda a responsabilidade por qualquer violação dos direitos de terceiros.

**Parágrafo 3º** – No ato da inscrição, o artista assume ter ciência do Regulamento, concordando automática e plenamente com todas as suas determinações.

## IV DAS OBRAS

**Art. 5º** O artista poderá inscrever obras em formato bidimensional, utilizando a técnica da pintura, do bordado e da xilogravura, desde que finalizadas de 2024 até a data prevista para o encerramento das inscrições desse chamamento. As obras deverão obedecer às seguintes dimensões:

Pinturas – telas medindo 0,50 x 0,70 cm ou 0,60 x 0,70 cm

Bordados: medindo 0,30 x 0,50 cm ou 40 x 0,50 cm

Xilogravura: tamanho A3 ou A4

(No caso de obras em papel, essas deverão estar prontas para exposição).

**Parágrafo 1º** – Todas as obras inscritas deverão estar em condições de exposição, sem causar danos físicos aos lugares onde serão exibidas. A obra que não estiver de acordo com o regulamento **será devolvida**, ainda que tenha sido selecionada pela curadoria.

**Parágrafo 2º** – Não é necessário apresentar a obra em tela com passe-partout, moldura ou base, a não ser que seja imprescindível à compreensão ou à sua apresentação.

**Parágrafo 3º** – Os trabalhos de bordado deverão estar em condições de serem expostas.

**Parágrafo 4º** - Os trabalhos que utilizem como suporte o papel, deverão estar emoldurados, em condições de serem expostos.

**Parágrafo 5º** - Dentro do tema central, **“NAIF’S pelo Clima: o aquecimento global”** o artista pode optar em realizar seu trabalho em um dos quatro subtemas propostos a seguir:

1. **" O Paraíso Intocado"**: esse núcleo da exposição vai falar sobre a beleza do nosso planeta intocado, original. Vai falar das possibilidades criativas ligadas à natureza em estado de pureza e harmonia. Fala da beleza e do equilíbrio que vem se perdendo e estabelece um forte contraste com os núcleos seguintes, que tratam dos crescentes problemas sociais e ambientais que estão na origem da crise. Obras que retratam a natureza em seu estado de pureza e harmonia, estabelecendo o contraste com o que será mostrado a seguir;
2. **"A Ferida Aberta"**: neste grupo, discutiremos os efeitos visíveis do aquecimento e todos os problemas decorrentes dele. Fala do aumento de tempestades e da intensidade delas, fala das cheias mais intensas, dos ventos mais fortes. Em resumo, fala das dificuldades que estamos vivendo



por conta da mudança do clima, mostrando as situações de emergência que resultam do aquecimento e que afetam a vida de todos nós, direta ou indiretamente. Foco nos efeitos visíveis do aquecimento global: animais em fuga, florestas carbonizadas, cidades alagadas, icebergs derretendo. Este núcleo terá cores mais dramáticas;

3. **"O Retrato do Culpado"**: aqui tratamos do peso da ação humana, especificamente: a falta de responsabilidade, a falta de consciência crítica, a falta de senso de comunidade, a falta de senso de urgência de governantes e empresários de todo planeta. Falamos do consumismo, do desmatamento desregrado, da exploração irresponsável da terra, de todas as formas de desrespeito à natureza e ao meio ambiente, que somadas podem resultar em um planeta inabitável. Uma crítica sutil ou direta à ação humana. Obras que mostram fábricas, desmatamento, consumo excessivo, mas com a linguagem lúdica e simbólica do NAIF;
4. **"Sementes de Esperança"**: este grupo resgata a esperança e trata de todas as soluções possíveis. Fala de otimismo e esperança, mostra a criatividade humana em ação para resgatar o planeta. Fala de energia renovável, de reciclagem, da reconexão com a terra, da resistência das comunidades tradicionais e de todos os projetos que se esforçam para reverter a situação que vivemos hoje, pra resgatar a saúde original do planeta. O núcleo final que aponta para soluções e um futuro possível. Obras que celebram a energia renovável, a reciclagem, a reconexão com a terra e a resistência das comunidades tradicionais.

## V. DA SELEÇÃO

**Art. 6º** A seleção das obras será realizada por uma Comissão de Seleção e Curadoria, composta por profissionais de reconhecida atuação na área como crítico de arte, pesquisadores, artistas, colecionadores, sendo esses os únicos responsáveis pelos trabalhos selecionados, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

**Art. 7º** Os critérios de seleção incluirão: a originalidade do trabalho, pela qualidade plástica, pela condição de ser autoexplicativa, coerência do conjunto das obras apresentadas e por inegável vinculação à estética naif.

**Art. 8º** O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 01 de março no site oficial do FIAN, <https://fianaif.com.br/> e na página da Prefeitura Municipal de Guarabira, <https://www.guarabira.pb.gov.br/> e os artistas selecionados serão contactados individualmente via e-mail.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As obras selecionadas devem ser encaminhadas até o dia 31 de março de 2026 no seguinte endereço:

**Casarão da Cultura - Museu de Arte Naif  
Rua Solon de Lucena, 46 - Centro – Guarabira PB CEP: 58200-056**



**Art. 9º.** – Os artistas são responsáveis pelo seguro dos trabalhos durante o seu envio até organização do evento. A organização **NÃO** se responsabiliza por danos ou perdas do trabalho no trajeto do mesmo até às nossas dependências, sendo responsável durante o período em que a obra esteja sob sua custódia até sua devolução para os artistas.

**Art. 10º** – São de inteira responsabilidade dos artistas gastos com o envio da obra selecionada. Serão recusadas as obras que estejam fora das especificações em conformidade com o presente regulamento.

**Art. 11º** – A devolução das obras é de responsabilidade da organização do FIAN. O seguro das obras é opcional, de responsabilidade única e exclusiva de cada artista.

## **VI - DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

**Art. 12º** Os direitos autorais sobre as obras serão, em qualquer circunstância, de propriedade exclusiva do artista.

**Art. 13º** A simples participação nesta convocatória implica na autorização gratuita e irrevogável dos artistas à organização para a reprodução das imagens das obras selecionadas em:

a) catálogo do evento ou impressos de divulgação como revistas, livros de fotos, Internet, sites e redes sociais, produções fotográficas, jornais, cartazes, outdoors, periódicos, fascículos, CD-ROM, DVDs, vídeos, multiplataformas parceiras do festival ou qualquer outro tipo de material institucional relacionado, de caráter educativo e cultural, podendo a organização distribuí-los gratuitamente a qualquer público, amplo ou restrito;

b) veiculada no Brasil e no exterior, por número ilimitado de vezes, em emissoras de TV, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação existente, além dos elencados acima e/ou que venham a ser criados visando a promoção, valorização e documentação do 7º FIAN 2026

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 14º** – A premiação será entregue pela curadoria do FIAN.

**Art. 15º** – O prêmio visa incentivar a participação e reconhecer o trabalho de artistas de Arte Naïf, e será distribuído da seguinte forma:

- Prêmio de Aquisição – Dois (2) prêmios de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.
- Prêmio de Incentivo – Cinco (5) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.



Parágrafo 1 – O comitê poderá conceder até 5 Menções Especiais, emitindo certificados aos artistas e às suas respectivas obras que se destacarem no processo de seleção para o 7º FIAN 2025.

Parágrafo 2 – Independentemente dos valores estipulados pelos artistas para suas obras, a obra escolhida como “Prêmio de Aquisição” passará a fazer parte do acervo do Museu de Arte Naïf do município de Guarabira, após o pagamento do prêmio.

## **VIII- CERTIFICADO E CATÁLOGO**

**Art. 16º** Todos os artistas selecionados receberão um certificado digital de participação e um catálogo físico da exposição.

## **IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º** A participação neste edital implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus itens.

**Art. 18º** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo 1º** – Os artistas têm a opção de doar uma obra para o acervo do Museu de Arte Naïf do município de Guarabira caso queira.

Guarabira, 07 de janeiro de 2026

ADRIANO DIAS DE ARAÚJO  
COORDENADOR